



AFIXADO
Em: 02/04/19
Daniel Carlos Moreira
Ass. 40212

LEI Nº 2.805, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MODIFICA A LEI Nº 2.446, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE, INSTITUÍDO PELA Nº LEI 1.096, DE 19 DE MAIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII do art. 4º da Lei nº 2.446, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....

VIII – Remuneração de pessoal em atividade-meio, prestados por pessoa física sem vínculo com o poder público municipal, bem como o ressarcimento de mediadores de aprendizagem e facilitadores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades no contraturno escolar, em âmbito local, estas de natureza voluntária, prestadas na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.” NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO, DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE ABRIL DE 2019.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú – Ceará
CEP 61.905-430